



**CASA CIVIL**  
**CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2016 – CGC**

O Conselho Gestor de Concessões - CGC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.575, de 01 de junho de 2015 e em consonância com a Ata da 10ª reunião, realizada em 04 de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído um Grupo de Trabalho destinado ao desenvolvimento de novos projetos ferroviários no Estado do Paraná.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

III – 01 (um) representante da secretaria de Estado da Fazenda;

IV – 01 (um) representante da PGE;

V – Secretária Executiva do Conselho Gestor de Concessões.

§ 1º A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade da Secretária Executiva do Conselho Gestor de Concessões.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho poderá convidar profissionais com experiência na área para auxiliar nas discussões.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução no sítio eletrônico [www.casacivil.pr.gov.br](http://www.casacivil.pr.gov.br), *banner* Conselho Gestor de Concessões, *link* Atos do Conselho Gestor.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2016.

**VALDIR ROSSONI**  
Presidente do CGC